

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/11/2008, no Auditório Ministro Fernando Nóbrega, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00280.2008.000.13.00-0, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o aprazamento do saldo de 44 (quarenta e quatro) dias de férias, referentes ao exercício de 2008, para usufruto no período de 10/11 a 23/12/2008, de acordo com o § 4º do Artigo 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares e Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade e Ana Maria Ferreira Madruga, ambos em nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno